



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PEE_x – VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2026
– PEE_x/UFOPA**

O presente Edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “Construção participativa de Plano Orientador de Saneamento Rural na Comunidade de Maripá (Resex Tapajós-Arapiuns): Diagnóstico, Tecnologias Sociais e Educação Ambiental”, aprovado no âmbito do Edital nº 01/2026 – PEE_x/UFOPA – Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o período de 01/10/2026 a 30/09/2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital estabelece os procedimentos para seleção de discentes de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), regularmente matriculados no semestre 2026.2, para participação em planos de trabalho vinculados ao projeto acima mencionado.

1.2. A seleção observará as disposições do Edital nº 01/2026 – PEE_x/UFOPA, especialmente as normas referentes às bolsas destinadas a discentes de graduação, às Ações Afirmativas e à execução dos planos de trabalho.

1.3. As atividades dos planos de trabalho serão desenvolvidas predominantemente de forma presencial, no *Campus* Tapajós da UFOPA e, quando previsto nas atividades, na comunidade de Maripá, localizada na Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, município de Santarém/PA.

1.4. A participação dos discentes deverá observar a carga horária, as atividades e os produtos previstos nos respectivos planos de trabalho, bem como as orientações dos docentes responsáveis.

1.5. Os candidatos selecionados deverão possuir disponibilidade para participar das atividades acadêmicas, extensionistas e de campo previstas no plano de trabalho ao qual forem vinculados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes para execução de planos de trabalho vinculados ao projeto, contribuindo para a integração entre ensino, pesquisa e extensão e para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes.

2.2. A seleção busca estudantes interessados em atuar nas áreas de saneamento rural, tecnologias sociais, educação ambiental, participação comunitária e diagnóstico sanitário.

2.3. Busca-se, ainda, estimular a aproximação entre a formação acadêmica e as demandas socioambientais de comunidades rurais amazônicas, especialmente da comunidade de Maripá.

3. DOS PLANOS DE TRABALHO

Os discentes selecionados serão vinculados aos seguintes planos de trabalho:

3.1. Plano de Trabalho 1 – Graduação

Título: Diagnóstico Situacional Participativo do Saneamento Rural na Comunidade de Maripá como Subsídio para o Planejamento de Tecnologias Sociais e Gestão Territorial.

Orientadora: Profa. Dra. Jaqueline Portal da Silva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

Atividades previstas: participação em levantamento bibliográfico e documental, organização e sistematização de informações, apoio ao diagnóstico das condições de saneamento rural, participação em atividades de campo, sistematização e análise de dados, participação nas ações de devolutiva e socialização dos resultados e desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Produtos esperados: relatórios e registros das atividades desenvolvidas; sistematização das informações produzidas no âmbito do plano de trabalho; participação nas atividades de devolutiva e socialização dos resultados; e elaboração e desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) relacionado à temática do plano de trabalho.

3.2. Plano de Trabalho 2 – Graduação

Título: Tecnologias Sociais para o Saneamento Rural Amazônico: Construção Participativa de Soluções Adaptadas à Comunidade de Maripá.

Orientador: Prof. Me. José Cláudio Ferreira dos Reis Júnior.

Atividades previstas: levantamento e sistematização de informações sobre tecnologias sociais aplicáveis ao saneamento rural; análise de alternativas tecnológicas; apoio à elaboração e/ou desenvolvimento de protótipos e materiais técnicos; participação em atividades de campo; apoio às ações de construção participativa e discussão das soluções propostas; e desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Produtos esperados: levantamento e sistematização de tecnologias sociais aplicáveis ao contexto estudado; materiais técnicos e/ou protótipos desenvolvidos no âmbito do plano; participação nas atividades de construção participativa e socialização das soluções; e elaboração e desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) relacionado à temática do plano de trabalho.

3.3. Plano de Trabalho 3 – Graduação

Título: Educação Ambiental e Mobilização Comunitária como Estratégias para Promoção do Saneamento Rural na Comunidade de Maripá.

Orientadora: Profa. Dra. Helionora da Silva Alves.

Atividades previstas: apoio ao planejamento e desenvolvimento de ações de educação ambiental; elaboração de materiais educativos; participação em atividades de mobilização e sensibilização comunitária; participação nas atividades de campo; apoio às ações de devolutiva e socialização dos resultados; e desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Produtos esperados: materiais educativos e de apoio às ações de extensão; registros das atividades de educação ambiental e mobilização comunitária; participação nas ações de devolutiva e socialização dos resultados; e elaboração e desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) relacionado à temática do plano de trabalho.

3.4. A distribuição dos candidatos selecionados entre os planos de trabalho considerará a classificação obtida no processo seletivo, o perfil acadêmico, as experiências apresentadas, os interesses do candidato, a compatibilidade com as atividades previstas e a disponibilidade de vagas em cada plano.

3.5. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar sua preferência por um dos planos de trabalho disponíveis.

3.6. A indicação de preferência será considerada no processo de distribuição dos candidatos, mas não garantirá, isoladamente, a vinculação ao plano indicado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar deste processo seletivo discentes de graduação da UFOPA matriculados nos cursos de:

- a) Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental; e
- b) Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA).

4.2. São requisitos para participação no processo seletivo:

- a) estar regularmente matriculado na UFOPA no semestre 2026.2;
- b) enquadrar-se na modalidade de Ações Afirmativas (AF), conforme as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026 – PEEEx/UFOPA e demais normas institucionais aplicáveis, mediante atendimento a pelo menos uma das seguintes condições:
 - ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por meio de reserva de vagas (cotas);
 - ter ingressado na UFOPA por meio dos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
 - ter ingressado na UFOPA pelo PSR em ampla concorrência e ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
 - ser discente de curso de graduação da UFOPA e ter ingressado na instituição em vaga destinada a pessoas com deficiência (PcD);
 - ter ingressado na UFOPA pelo PSR em ampla concorrência e encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela PROGES, mediante Cadastro Único validado;
 - ter ingressado na UFOPA pelo PSR em ampla concorrência e autodeclarar-se indígena ou quilombola;
 - ter ingressado na UFOPA pelo PSR em ampla concorrência e autodeclarar-se preto ou pardo.

Para fins de comprovação do enquadramento nas Ações Afirmativas, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- Os discentes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, mas não tenham ingressado na UFOPA por meio de reserva de vagas e não possuam índice de vulnerabilidade socioeconômica aferido pela PROGES, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de cópia do histórico escolar do Ensino Médio.
- Os discentes que se autodeclararem indígenas ou quilombolas, mas não tenham ingressado na UFOPA pelo PSEI ou PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de pertencimento étnico e declaração de pertencimento étnico emitida por entidade ou comunidade competente, conforme as normas institucionais aplicáveis.
- Os discentes que tenham ingressado na UFOPA em ampla concorrência e se enquadrem como pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos da legislação vigente. Ficam dispensados dessa comprovação os discentes que ingressaram na UFOPA por reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, uma vez que a condição já tenha sido validada pela instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

- Os discentes que tenham ingressado pelo PSR e se autodeclarem pretos ou pardos deverão apresentar a respectiva autodeclaração, conforme as normas institucionais aplicáveis.
- Os discentes selecionados na modalidade de AF que não comprovarem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificados, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e a modalidade de vaga correspondente.
- A prestação de informação falsa ou incorreta pelo discente, quando utilizada para fins de enquadramento nas AF, poderá resultar na eliminação do certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) não estar cursando o último semestre do curso no momento da seleção, de modo a possibilitar a participação nas atividades previstas e o desenvolvimento do TCC durante o período de execução do plano de trabalho;

d) possuir disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, predominantemente de forma presencial;

e) apresentar interesse e/ou experiência em atividades de ensino, pesquisa, extensão, programas integrados ou áreas relacionadas à temática do projeto;

f) apresentar perfil compatível com as atividades previstas, incluindo capacidade de comunicação, trabalho em equipe, organização, responsabilidade, iniciativa e interesse em atividades de interação com a comunidade;

g) ter disponibilidade acadêmica para desenvolver o TCC em articulação com as atividades e a temática do respectivo plano de trabalho, considerando que o TCC constitui produto previsto nos planos de trabalho destinados à graduação;

h) comprometer-se a desenvolver o TCC durante sua participação no plano de trabalho, observadas as normas acadêmicas, os procedimentos institucionais e os prazos estabelecidos pelo respectivo curso;

i) não estar, no momento da seleção, desenvolvendo TCC ou outra atividade acadêmica que inviabilize o cumprimento das atividades e dos produtos previstos no plano de trabalho;

j) cumprir as demais exigências estabelecidas no Edital nº 01/2026 – PEEEx/UFOPA.

4.3. O TCC desenvolvido pelo discente deverá apresentar relação temática e/ou metodológica com as atividades desenvolvidas no respectivo plano de trabalho, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos e produtos previstos no projeto.

4.4. A elaboração do TCC deverá observar as normas específicas do curso ao qual o discente estiver vinculado, incluindo os procedimentos de definição do tema, orientação, matrícula nos componentes curriculares correspondentes, avaliação, defesa e entrega da versão final.

4.5. A vinculação do TCC ao plano de trabalho não altera as atribuições e responsabilidades previstas nos regulamentos acadêmicos dos cursos, cabendo ao discente cumprir os procedimentos institucionais necessários à elaboração e conclusão do trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

4.6. O candidato deverá considerar, no momento da inscrição, sua disponibilidade para conciliar as atividades do plano de trabalho com as atividades curriculares necessárias ao desenvolvimento do TCC.

4.7. Os candidatos não contemplados com bolsa poderão compor cadastro de reserva, bem como serem voluntários do projeto, observada a ordem de classificação e a existência de eventual vacância.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas mediante o cumprimento obrigatório e complementar de duas etapas:

- I. O(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Discente e manifestar interesse na oportunidade de bolsa vinculada a este edital, seguindo o procedimento abaixo:
 - a) acessar o SIGAA/UFOPA com seu login institucional;
 - b) no Portal do Discente, acessar o menu Bolsas;
 - c) selecionar a opção Oportunidades de Bolsas;
 - d) no campo Tipo de Bolsa, selecionar a opção Ações Integradas;
 - e) realizar a busca pelo nome do coordenador (José Cláudio Ferreira dos Reis Júnior);
 - f) localizar a oportunidade de bolsa vinculada ao projeto objeto deste edital; e
 - g) clicar na opção “Participar da Seleção de Bolsas de Ação Associada” para registrar sua manifestação de interesse.

A manifestação de interesse no SIGAA deverá ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma deste edital e constitui etapa obrigatória da inscrição. O interesse comunicado por e-mail, mensagem ou qualquer outro meio não substitui o registro da manifestação de interesse no SIGAA. O sistema permite a indicação apenas de estudantes que tenham registrado previamente interesse no respectivo projeto de Ação Associada.

- II. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado pela equipe responsável pelo projeto, por meio do seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfle1e6QpjW4-Oi_9oy3_UiTfBqNkG6uGJwyD4i8Ny7_3xs2Q/viewform?usp=sharing&ouid=109893598762321237875

5.2. A manifestação de interesse realizada no SIGAA e o preenchimento do formulário eletrônico são procedimentos distintos e ambos deverão ser realizados dentro do período estabelecido neste edital. O preenchimento do formulário não substitui a manifestação de interesse no SIGAA.

5.3. No formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações e documentações necessárias à organização do processo seletivo.

- a) comprovante de matrícula no semestre 2026.2;
- b) histórico acadêmico atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

c) Currículo Lattes atualizado;

d) documentos comprobatórios das experiências acadêmicas e/ou profissionais informadas no currículo, quando aplicável; e

e) comprovante de enquadramento na categoria de Ações Afirmativas (AF), conforme as regras estabelecidas pelo PEEEx/UFOPA.

5.4. O(a) candidato(a) poderá indicar, no formulário eletrônico, a opção de plano de trabalho.

5.5. A indicação de preferência pelo plano de trabalho será considerada pela comissão de seleção juntamente com a classificação do(a) candidato(a), seu perfil acadêmico, experiências, disponibilidade e compatibilidade com as atividades previstas em cada plano, não constituindo garantia de alocação no plano indicado como opção.

5.6. Os documentos deverão ser encaminhados, em arquivo no formato PDF.

5.7. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar corretamente todas as etapas da inscrição, conferir as informações fornecidas e acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

5.8. A ausência de qualquer uma das etapas obrigatórias de inscrição (manifestação de interesse no SIGAA, preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida) poderá resultar no indeferimento da inscrição.

5.9. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas alterações nas opções de planos de trabalho ou complementação de documentos,

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por três etapas:

6.1. 1ª Fase – Homologação das inscrições (eliminatória)

Serão homologadas as inscrições dos candidatos que registrarem manifestação de interesse no SIGAA, atenderem ao público-alvo, aos critérios da cota de AF e apresentarem a documentação exigida. A lista de inscrições homologadas será publicada conforme o cronograma.

6.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): avaliação dos candidatos com inscrição homologada, composta por (i) Análise de Histórico Acadêmico (ii) Análise Curricular e (iii) Entrevista, conforme os critérios do item 7.

6.3. A Análise de Histórico Acadêmico e Análise Curricular serão realizadas com base nos documentos enviados no formulário indicado no item 5.1 deste edital.

6.4. A entrevista poderá ocorrer presencialmente ou de forma *online*, a critério exclusivo da comissão de seleção;

6.5. A data, o horário, o local, ou se for o caso, o *link* de acesso, será divulgado conforme o cronograma e enviados ao e-mail dos candidatos;

6.6. O não comparecimento à entrevista, no dia e horário designados implicará eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada mediante análise do histórico acadêmico, análise do currículo e entrevista.

7.2. A pontuação máxima será de 30,0 pontos, distribuídos da seguinte forma:

	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Histórico acadêmico – IRA	10,0
2	Currículo Lattes e experiências acadêmicas	10,0
3	Entrevista	10,0
Total		30,00

7.3. Histórico acadêmico – IRA

A pontuação do histórico acadêmico será calculada considerando o IRA registrado no histórico escolar apresentado pelo candidato, convertido para escala de 0 a 10, conforme a seguinte relação:

$$\text{Pontuação do histórico} = \text{IRA do candidato.}$$

7.4. Currículo Lattes e experiências acadêmicas

A análise curricular considerará as experiências comprovadas pelo candidato, observando-se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

Item	Atividade	Critério de avaliação	Pontuação Máxima
1	Participação em projeto de pesquisa, ensino, extensão ou ação associada com tema(s) afim(ns) ao do projeto	1,0 ponto por participação comprovada	3,0
2	Publicação ou apresentação de trabalho em evento científico com tema(s) afim(ns) ao do projeto	1,0 ponto por publicação de artigo/resumo ou apresentação de trabalho	2,0
3	Experiência em atividades de educação ambiental, saneamento, meio ambiente ou áreas afins	1,0 ponto por experiência comprovada	2,0
4	Participação em eventos científicos, acadêmicos ou extensionistas.	0,5 ponto por participação comprovada	2,0
5	Outras experiências acadêmicas	0,5 ponto por experiência comprovada	1,0
Total			10,0 pontos

7.5. Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades devidamente comprovadas por certificados, declarações ou documentos equivalentes.

7.6. Entrevista

A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 pontos e considerará:

Item	Critério	Pontuação Máxima
1	Interesse e motivação para participar do projeto	2,0
2	Conhecimento e interesse pelas temáticas dos planos de trabalho	2,0
3	Disponibilidade e compromisso com as atividades	2,0
4	Capacidade de comunicação e interação com o público	2,0
5	Capacidade de trabalho em equipe e iniciativa	2,0
Total		10,0 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

7.7. A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas classificatórias:

$$\text{Nota Final} = (\text{Histórico} + \text{Currículo} + \text{Entrevista}) \div 3$$

7.8. Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de nota final.

7.9. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota no currículo;
- c) maior IRA;
- d) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

7.10. A classificação será utilizada para preenchimento das vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva.

8. DO CADASTRO DE RESERVA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. Os candidatos aprovados e não contemplados imediatamente com bolsa poderão integrar cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

8.2. Em caso de desistência, desligamento ou impossibilidade de permanência do bolsista, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, observadas as regras do Edital nº 01/2026 – PEEEx/UFOPA.

8.3. A convocação para substituição estará condicionada à existência de vaga e ao cumprimento dos requisitos institucionais para implementação da bolsa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso nas etapas previstas neste Edital, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail desaneamentolaboratorio@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

9.3. O recurso deverá apresentar, de forma objetiva, a identificação do candidato, a etapa a que se refere e a justificativa do pedido.

9.4. Não serão considerados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma.

9.5. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, sendo publicado novo resultado quando houver alteração decorrente de recurso deferido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

10. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Publicação e divulgação do Edital	Comissão de seleção	24/09/2026	Site do ICTA
2	Período de inscrições dos discentes no SIGAA e preenchimento do formulário eletrônico, com envio da documentação exigida	Candidato(a)	24/09/2026 a 25/09/2026, até às 18h	SIGAA/UFOPA e formulário eletrônico disponibilizado no edital
3	Divulgação preliminar de inscrições homologadas	Comissão de seleção	26/09/2026, até às 9h	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da 1ª fase	Candidato(a)	26/09/2026, até às 14h	Via e-mail indicado no edital.
5	Resposta aos recursos e divulgação final das inscrições homologadas	Comissão de seleção	26/09/2026, até às 18h	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
6	Convocação para as entrevistas	Comissão de seleção	28/09/2026	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Realização das entrevistas	Comissão de seleção	29/09/2026, até às 18h	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
8	Divulgação do resultado preliminar	Comissão de seleção	29/09/2026 até as 23h:59	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
9	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Candidato(a)	30/09/2026, até às 11h	Via e-mail indicado no edital.
10	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final	Comissão de seleção	30/09/2026, até às 14h	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
11	Envio da documentação para implementação das bolsas e indicação do(a) discente no SIGAA	Coordenação do projeto e candidatos(as) selecionados(as)	Até 30/09/2026	SIGAA/UFOPA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo seletivo implica ciência e concordância do candidato com as normas estabelecidas neste Edital e no Edital nº 01/2026 – PEEEx/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA

11.2. A implementação da bolsa estará condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas pela UFOPA e pelo Edital nº 01/2026 – PEEEx/UFOPA.

11.3. A aprovação neste processo seletivo não garante, por si só, a implementação da bolsa, estando esta condicionada à homologação dos documentos e ao cumprimento das exigências institucionais.

11.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as atividades previstas no respectivo plano de trabalho.

11.5. O bolsista deverá manter frequência e participação compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho e atender às solicitações de acompanhamento, avaliação e prestação de informações previstas nas normas institucionais.

11.6. O candidato que prestar informações falsas ou apresentar documentação irregular poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter sua bolsa cancelada, observadas as normas institucionais aplicáveis.

11.7. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto e, quando necessário, pela instância institucional competente, observadas as normas do Edital nº 01/2026 – PEEEx/UFOPA.

11.8. Este Edital terá vigência durante o período necessário à seleção e indicação dos discentes para execução dos planos de trabalho vinculados ao projeto.

Santarém (PA), 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR
Data: 23/09/2026 16:59:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. José Cláudio Ferreira dos Reis Júnior
Coordenador do Projeto: Construção participativa de Plano Orientador de Saneamento Rural na Comunidade de Maripá (Resex Tapajós-Arapiuns): Diagnóstico, Tecnologias Sociais e Educação Ambiental
Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

Documento assinado digitalmente
 JAQUELINE PORTAL DA SILVA
Data: 23/09/2026 17:22:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Jaqueline Portal da Silva
Vice-coordenadora do projeto: Construção participativa de Plano Orientador de Saneamento Rural na Comunidade de Maripá (Resex Tapajós-Arapiuns): Diagnóstico, Tecnologias Sociais e Educação Ambiental